

32 – São Paulo, 126 (17) **Diário Oficial** Poder Executivo - Seção I quinta-feira, 28 de janeiro de 2016

**Deliberação da Diretoria Executiva 01/2016, de 27-01-2016**

*Altera dispositivos da Deliberação da Diretoria Executiva 01/2015 - Normas Gerais para a Contratação de Aquisição de Bens e Serviços para a Atividade-fim da SP-PREVCOM (“Normas para Contratação na Atividade-fim”)*

**Artigo 1º** - O inciso IX do artigo 4º da Deliberação da Diretoria Executiva 01/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

IX - atestado relativo à entrega da prestação dos serviços pelo contratado, quando aplicado, e”

**Artigo 2º** - O Artigo 4º da Deliberação da Diretoria Executiva 01/2015, fica acrescido dos parágrafos 1º e 2º:

“Art. 4º ...

§1º- Excepcionalmente, em caso de emergência ou situação decorrente de fatos imprevisíveis que exijam imediata providência, que não possa aguardar o prazo ordinário da instrução processual, sob pena de potenciais prejuízos aos interesses dos participantes e beneficiários dos Planos de Benefícios administrados pela SP-PREVCOM, bem como desta Fundação, serão dispensados os requisitos previstos nos incisos III – primeira parte, IV, VI, VII e IX do artigo 4º.

§ 2º - O processo de contratação previsto no §1º será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou situação decorrente de fatos imprevisíveis que exijam imediata providência; e

II - razão da escolha do executante.”

**Artigo 3º** - O *caput* do artigo 5º da Deliberação da Diretoria Executiva 01/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - Nas contratações para a atividade-fim, exceto nos casos previstos no § 1º do artigo 4º desta Deliberação, serão exigidos os seguintes documentos:”

**Artigo 4º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.